

Dúvidas sobre Notas Fiscais Serviços Eletrônica (NFS-e)

1- Qual o decreto que regulamentou a Nota Fiscal eletrônica?

A Nota Fiscal Eletrônica foi regulamentada pelo Decreto 3.656 de 15 de julho de 2013, e pelas Portarias de número 02 e 03 publicadas em 04 de novembro 2013 o qual poderá ser acessado pelo link: <http://www.ba.ioe.org.br/prefeitura/laurodefreitas/>, e também através do portal <http://www.laurodefreitas.ba.gov.br> no ícone **Consulta Legislação**

2- Como proceder a solicitação da Nota Fiscal eletrônica?

O contribuinte deverá acessar o site <http://www.laurodefreitas.ba.gov.br/> e clicar no ícone Nota Fiscal Eletrônica.

3- Quando passara a ser obrigatório o uso da nota fiscal eletrônica?

Após o recebimento, pelo contribuinte, do login e senha de acesso ao Sistema, bem como após a publicação de Portaria a ser exarada pela SEFAZ.

4- É necessário entregar as cópias das documentações?

Optando o contribuinte em anexar os documentos no ato do cadastramento não será necessário a entrega de cópias. Do contrário, sim.

5- Qual o local de entrega das documentações?

As documentações deverão ser entregues na Ouvidoria, localizada na Praça da Matriz.

6- Quais atividades estão obrigadas a emitir as notas fiscais eletrônicas?

Todas empresas que prestem serviços que estejam descritos na LC 116/2003, além das empresas cuja atividade esteja vinculada a locação de bens móveis.

7-As empresas imunes e isentas serão obrigadas a emitir a NF-e?

Sim, caso prestem serviços descritos na LC 116/2003 ou tenha atividade vinculada a locação de bens móveis.

8-Haverá integração com outro sistemas para emissão da nota fiscal eletrônica?

Não.

9-Qual o prazo para a devolução dos Talões antigos?

As Notas Fiscais não utilizadas deverão ser canceladas e, mediante notificação, entregues à Auditoria Fiscal.

10- Como colocar a logomarca da empresa na nota fiscal eletrônica?

Não serão aceitos arquivos no formato doc. e com resolução superior a 1024 x 1024

O tamanho não pode exceder 73 x77

11- Quem poderá fazer a entrega da solicitação de habilitação para emissão de NFS-e?

Os sócios responsáveis pela empresa ou terceiro mediante apresentação de procuração com firma reconhecida.

12- As guias de ISS poderão ser emitidas na opção emissão de guias basta selecionar o período e o mês de referência e marcar as notas emitidas e calcular.

Recomendações

Utilizar Sistema Mozilla Firefox 24.0 ou mais recente para emissão das NFS-e e para o pedido de Habilitação